PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa vedar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre os imóveis rurais localizados no Município de São Paulo desde que devidamente cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e com comprovada exploração extrativa vegetal, agrícola pecuária ou agroindustrial.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, nos casos de expansão urbana provocadas por intervenções e melhorias urbanísticas o Poder Público deverá solicitar a descaracterização da propriedade rural perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos estabelecidos da Instrução Normativa n.º 82/2015.

Segundo a justificativa, a presente propositura visa conceder justiça aos produtores rurais que possuem seus imóveis localizados no Município de São Paulo e são surpreendidos com o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mesmo sendo eles contribuintes regular do Imposto Territorial Rural - ITR, em razão da exploração extrativa vegetal, agrícola pecuária ou agroindustrial.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Delegado Palumbo (MDB)

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Fernando Holiday (Sem partido)

Isac Felix (PL)

Jair Tatto (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2021, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.